

PROJETO DE LEI Nº 055, DE 27 DE MAIO DE 2021

Origem: Poder Executivo

“Acrescenta a Lei de Diretrizes Orçamentárias para a exercício de 2021 e Plano Plurianual 2018-2021 a atividade 2.016 e autoriza a abertura de crédito suplementar especial e dá outras providências.”

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual do Município, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, aprovado pela Lei nº 2.885/2017, de 08 de novembro de 2017, mediante inclusão da atividade 2.016, Programa 0208-Gestão de Política de Assistência Social.

Programa: Gestão Política de Assistência Social

Código: 0208

Atividade: 2.016 – Assistência à Criança e Adolescente

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentária do Município para o exercício de 2021, aprovada pela Lei nº 3364/2020, de 20 de novembro de 2020, mediante inclusão da atividade 2.016, discriminado no artigo anterior.

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar especial no orçamento municipal vigente no valor de R\$ 33.711,84, de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	17- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
	17.03 – Fundo Munic. Assistência Social-Recursos Vinculados	
	0824302082.016 – Assistência à Criança e Adolescente	
	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Fonte Recurso 1259(Fundo Munic.Inf/Adolesc)	33.711,84
	TOTAL R\$	33.711,84

Art.4º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar especial aberto pelo artigo 3º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

	17- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
	17.02 – Fundo Munic. Assistência Social-	
	0824402082.015 – Manutenção da Assistência Social e Trabalho	
	3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 0001-Livre	33.711,84

	TOTAL R\$	33.711,84
--	------------------	------------------

Art.5º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TALITA MARIN GANDOLFI
Secretária Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 055/2021
PROJETO DE LEI Nº 055/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de crédito suplementar especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa a suplementação através de crédito especial), com o objetivo de desenvolver projetos de parceria com a APAE no valor de R\$ 16.817,34 e ONG APRENDIZES no valor de R\$ 16.894,50.

Os valores decorrem de recursos existentes no Fundo Municipal da Infância e Adolescência o qual é formado com doações e contribuições de Pessoas Físicas e Jurídicas e atendem a planos de trabalhos apresentados previamente.

A matéria teve uma alteração no setor contábil do Município pois até então os valores eram recebidos e não estavam vinculados a uma atividade específica prevista no orçamento, eram contabilizados na fonte de recurso livre, estando sujeitos a decisão discricionária do Poder Executivo em conceder ou não o repasse de valores de forma integral ou parcial. Recentemente uma alteração contábil criou uma rubrica específica proporcionando que estas e futuras doações somente possam ser alocadas em aplicação específica de recursos e por isso a necessidade de alterar a Lei Orçamentária e proporcionar a abertura de crédito especial.

Na ONG APRENDIZES o objetivo é proporcionar aulas de artes plásticas e de música, contribuindo com o desenvolvimento de habilidades dos alunos. Esta entidade sobrevive com doações espontâneas e a oportunidade de participar em projetos de valores mais consideráveis proporcionará um grande alento as suas atividades. Na APAE as metas são custear despesas com professor de música, adquirir materiais específicos para a área técnica da entidade e adquirir uma impressora multifuncional.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIVETTI BORSATTO
Prefeito Municipal